



8585751



08129.002051/2019-50

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 33/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08129.002051/2019-50****INTERESSADO: SENAD****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da proposta e documentos de aceitação e habilitação do licitante **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF 380.654.360-72**, segundo colocado no certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 04/2019**, para o **Item 07**, cujo objeto é a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, para a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, para o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

1.2. Nos termos do que dispõe o item 6.5 do Edital:

*6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.*

*6.5.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.*

1.3. O licitante apresentou, de forma tempestiva, os documentos contidos no SEI nº 8565071, dos quais integram o objeto desta análise, em consonância com as exigências estabelecidas no item 7 do Edital:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
7.1.1	SICAF	ATENDE	8599651
7.1.2	CEIS		
7.1.3	CNIA		
7.1.4	Lista de Inidôneos/TCU		

7.1.5 - A consulta foi realizada em nome do Licitante

7.2 - Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

### Habilitação Jurídica

7.9	Documento de Identidade do Leiloeiro Oficial	Carteira Nacional de Habilitação - ATENDE	8565071
7.10	Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do estado	Carteira de Leiloeiro Público Oficial nº 310 JCERS- ATENDE	8565071
7.11	Declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do estado	Certidão Especifica JUCISRS - expedida em 19 de Março de 2019 - ATENDE	8565071
7.12	Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.	Certidões de Nada Consta Antecedentes Federal e Estadual - ATENDE	8565071

### Regularidade fiscal e trabalhista

7.14	Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Comprovante de Situação Cadastral no CPF - ATENDE	8565071
7.15	Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social	Não se Aplica	8565071

7.16	Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - ATENDE	8565071
7.17	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente; e	Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e Estadual/RS e Municipal - ATENDE	8565071
7.18	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	CNDT - ATENDE	
<b>Da Proposta</b>			ATENDE
<p>Nos termos do que dispõe o item 6.8 do Edital, foi solicitada à demandante, por meio do SEI 8571090, manifestação quanto a Proposta e a Habilitação Técnica:</p> <p style="text-align: center;"><i>6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto</i></p>			
<b>Qualificação Técnica</b>			
<b>A área técnica se pronunciou por meio da Nota Técnica n.º 12/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ (8582800)</b>			
7.20.1	Certidão de atividade, quitação e depósito (s) emitida pela Junta Comercial do Estado da área de abrangência de sua contratação, na qualidade de órgão fiscalizador das	Item 3.6.1 da Nota Técnica n.º 12/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <i>Conforme item 3.5, o licitante apresentou comprovação de atividade junto à Junta Comercial, assim como, apresentou Termo de Compromisso de Leiloeiro Oficial, datado de 03 de junho de 2015, no qual consta existência de</i>	Por entender ter sido informação insuficiente para julgamento, foi solicitada diligência ao licitante, conforme informação prestada no chat do Pregão, termos em que foi

	atividades dos leiloeiros públicos no Estado	<i>Comprovação de depósito de caução. <b>Com relação à quitação, não foi visualizado documento respectivo.</b></i>	respondido <b>atendendo o pleito.</b>
7.20.2	Pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar, claramente, a realização de leilão(ões) de bens móveis, que se enquadre no objeto da presente licitação.	Item 3.6.2 da Nota Técnica n.º 12/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <i>Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação no quantitativo mínima igual ou superior a <b>10 % (dez por cento) dos bens estimados</b>, constantes da tabela presente no item 8.1.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (ficou estabelecido como válidos os documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, <b>no caso em questão</b>, a realização, com êxito, do percentual <b>estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados</b> constantes na tabela presente <b>no item 8.1.4, do Termo de Referência</b> anexo ao Edital, utilizando-se como <b>parâmetro e leilão de veículos</b>. Na forma apresentada, <b>deve-se comprovar a realização com êxito do leilão de 78 veículos</b>): o licitante <b>apresentou Atestado de Qualificação Técnica</b> emitido pelo <b>DetranRS</b>, datado de 22 de abril de 2019, <b>atestando ter executado o servido de leilões de bens, veículos e sucatas, totalizando 541 veículos</b></i>	ATENDE
7.20.3	Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017 e 2018, através de declarações fornecidas ao licitante pelas	Item 3.6.3 da Nota Técnica n.º 12/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <i>o licitante apresentou declaração do Grupo Editorial SINOS S/A onde consta que investiu o montante de R\$ 660,00 com veiculação de editais de leilões.</i>	ATENDE

	empresas jornalísticas ou de publicidade		
7.20.4	Declaração de infraestrutura para guarda de bens, em que fique consignada a área total do depósito, a existência de licença do Corpo de Bombeiros e Certidão de Regularidade com o Órgão de Licenciamento Ambiental e, ainda, de Apólice de Seguros assegurando os materiais porventura lá acautelados	Item 3.6.4 da Nota Técnica n.º 12/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <i>apresentou declaração atendendo ao item 7.20.4, documento "Declaração de infraestrutura" datado de 18 de abril de 2019.</i>	ATENDE
7.20.5	Declaração de possuir site na Internet, para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades	Item 3.6.5 da Nota Técnica n.º 12/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <i>apresentou declaração de que possui o site <a href="http://www.nsleiloes.lcl.br">www.nsleiloes.lcl.br</a>.</i>	ATENDE

## 2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Após complementação das informações, nos termos da diligência SEI nº 8611165, o Pregoeiro embasado pela área técnica demandante, aprovou a proposta bem como atestou o atendimento aos critérios editalícios referentes à qualificação técnica.

## 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Da análise empreendida, embasado pelas informações complementares e análise técnica, este Pregoeiro manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação do licitante **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF 380.654.360-72**, nos termos do que prevê o item 7.29 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a) Oficial**, em 26/04/2019, às 14:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8585751** e o código CRC **D67C7AF5**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

